

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 233

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 2.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL, POR REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ AS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.1-0.2 - ÁGUA E ESGOTO - PRÉDIO DA PREFEITURA E ANEXOS.....R\$ 800,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6/3.1.3.1-6.1 - ÁGUA E ESGOTO - ESCOLAS.....R\$ 1.200,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO DOS SALDOS DISPONÍVEIS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.4.11 - 0.2 - DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 8º ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO EMR\$ 1.000,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

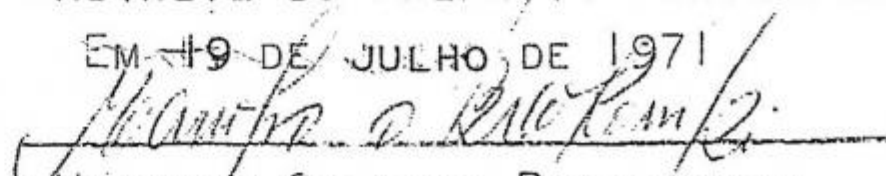
4/4.1.4.5-0.1 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EM.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

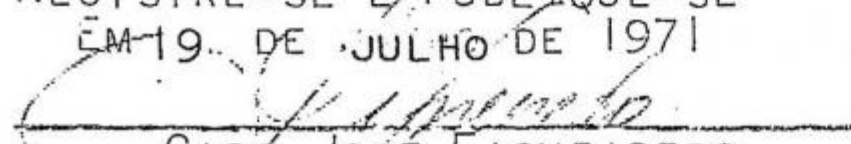
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 19 DE JULHO DE 1971


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE JULHO DE 1971


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL